



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

PROCESSO Nº. 51008/2025

Código de Identificação do TCEES 2025.010L0200001.10.0052

Termo de Designação de Gestores/Fiscais nº. 48/2025.

Designar servidores para a fiscalização da Dispensa nº. 52/2025 firmada com a empresa **MILHORATO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA**

O Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 30, inciso XX do Regimento Interno e art. 44, inciso II da LOM, e tendo em vista o art. 7º, caput, da Lei nº. 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para a fiscalização da DISPENSA nº.52/2025 firmado com a empresa **MILHORATO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n 39.406.327/0001-01 Constantes dos autos do Processo nº. 51008/2025, conforme abaixo discriminado:

Fiscal Titular: Luana Santos Brito.

Art. 2º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua – ES, 03 de outubro de 2025.

Luana Santos Brito
Fiscal da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

Lauro Nascimento Tosta
Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua